

LEI Nº 853/82

DETERMINA A RESCISÃO DA FIA E DA FIA P MA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1982.

A Câmara Municipal de Itapetininga, decretou, e ou Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do Município de Itapetininga, para o exercício financeiro de 1982, é estimada em R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do Anexo II da presente lei integrante desta lei:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$ 5.341.204,00
Receita Extraorçamentária.....	R\$ 1.734.304,00
Receita Industrial.....	R\$ 3.451.315,00
Transferências Governamentais.....	R\$ 56.407.421,00
Receitas Diversas.....	R\$ 3.238.229,00
TOTAL.....	R\$ 71.072.573,00

RECEITAS DE CAPITAL

Carregos de Crédito.....	R\$ 15.000.000,00
Financiamento de Bens Móveis e Imóveis.....	R\$ 1.699.113,00
Transferências de Capital.....	R\$ 27.225.314,00
TOTAL.....	R\$ 53.927.427,00

Art. 2º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por situação de governo e por "Unidades Orçamentárias".

RECEITAS DE CAPITAL

01 - LEGISLATIVA.....	R\$ 2.131.400,00
02 - JUDICIÁRIA.....	R\$ 275.209,00

DE

I T A M B O U R I C A

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:.....	Cr\$	24.497.994,00
04 - AGRICULTURA:.....	Cr\$	1.800.000,00
05 - COMUNICAÇÃO:.....	Cr\$	324.550,00
07 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL:.....	Cr\$	318.750,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA:.....	Cr\$	14.287.352,00
09 - ENERGIA ELÉTRICA E MINÉRIAS:.....	Cr\$	306.950,00
10 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO:.....	Cr\$	21.633.555,00
13 - SAÚDE E ALIMENTAÇÃO:.....	Cr\$	9.384.300,00
15 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E FILANTRÓPIA:.....	Cr\$	4.481.006,00
16 - TRANSPORTES:.....	Cr\$	26.471.176,00
99 - RESERVA DE JUROS E DIVÍDENDAS:.....	Cr\$	16.787.758,00
\$ 125.000.000,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS:.....		
<u>RENDAS CIRCULANTES</u>		
I - CÂMARA MUNICIPAL		
1.1. Corpo Legislativo:.....	Cr\$	1.381.160,00
1.2. Secretaria:.....	Cr\$	750.240,00
SUB TOTAL:		Cr\$ 2.131.400,00
<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>		
01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura:.....	Cr\$	11.631.251,00
02 - Serviço de Casarim:.....	Cr\$	654.622,00
03 - Assessoria Jurídica:.....	Cr\$	575.209,00
04 - Setor de Pessoal:.....	Cr\$	707.705,00
05 - Setor de Materiais:.....	Cr\$	507.830,00
06 - Setor de Contabilidade:.....	Cr\$	5.534.746,00
07 - Setor de Cadastro Técnico:.....	Cr\$	2.175.870,00
08 - Serviço de Educação, Cultura e Comunicações:.....	Cr\$	14.611.902,00
09 - Setor de Saúde e Assistência Social:.....	Cr\$	5.875.386,00

10 - Setor de Água e Esgotos:.....	Cr\$ 7.989.920,00
11 - Setor Municipal de Obras e Instalações e de Estradas de Rodagens:.....	Cr\$ 50.211.681,00
12 - Encargos Gerais do Município:.....	Cr\$ 22.392.478,00
TOTAL GERAL:.....	<u>Cr\$ 125.000.000,00</u>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

A) Realizações de Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do Art. 67 da Emenda Constitucional nº 01/69;

B) Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento vigente, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

C) Anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento Vigente para o exercício de 1982; como recursos à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itapocericca, AG, em 13 de novembro de 1981.

Alvimar Duarte Costa
 Alvimar Duarte Costa
 Prefeito Municipal

Alvimar Duarte Costa
 Contador